

**ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA**

PORTARIA ENFAM N. 192 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

Credencia, em caráter excepcional, curso promovido pela EMARF - Escola da Magistratura Regional Federal - 2ª Região.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA - ENFAM, usando de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução Enfam n. 3 de 4 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso Pedidos de patentes: Workshop da OMPI sobre a Interpretação de Documentos de Patentes, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas-aula, realizado pela EMARF - Escola da Magistratura Regional Federal - 2ª Região, nos termos do Processo n. 2014232 - Credenciamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA